

Município de Hulha Negra
CNPJ: 94.702.784/0001-43
Rio Grande do Sul
Secretaria de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

Necessidade da Administração: Aquisição de lençóis e cobertores.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

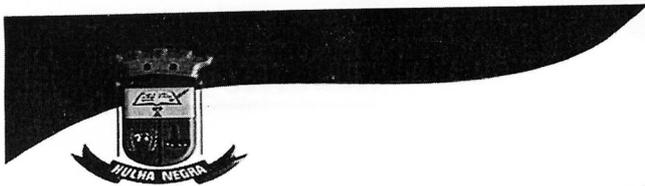
O presente termo de referência tem por objetivo a aquisição de empresa especializada na aquisição de lençóis e cobertores.

ITEM	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Kit de roupa de cama (2 lençóis de solteiro e 1 fronha), tecido branco; 180 fios 2.50 de largura.	100 kit	R\$41,60	R\$4.160,00
02	cobertor de solteiro; cor castanho 1,50x2,20m; uma face de microfibras e a outra com efeito pele de carneiro sherpa gramatura de 400gramas/m ² ; 100% poliéster.	53 unidade	R\$109,56	R\$5.806,68
TOTAL:				R\$9.966,68

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de lençóis e cobertores é fundamental para garantir o conforto, a segurança e a dignidade dos pacientes atendidos na Unidade Básica de Saúde (UBS), especialmente em atendimentos que envolvem procedimentos clínicos, observação, curativos, aplicação de medicamentos ou exames que demandem repouso ou exposição corporal.

Além disso, os lençóis e cobertores são essenciais para manter condições adequadas de higiene e prevenção de infecções, conforme orientações da Vigilância Sanitária e das normas de biossegurança. O uso de roupas de cama em bom estado, limpas e apropriadas contribui para a humanização do atendimento e o bem-estar dos usuários da rede pública de saúde.



A renovação ou complementação do estoque se faz necessária diante do desgaste natural dos materiais, da rotatividade de uso e da necessidade de higienização frequente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação para a aquisição de lençóis e cobertores para SMS (Secretaria Municipal de Saúde), conforme as seguintes. 100 Kits de roupa de cama (2 lençóis e 1 fronha), tecido branco, 180 fios 2.50 de largura; 53 cobertores de solteiro, cor castanho 1,50x2,20m, uma face de microfibra e a outra com efeito pele de carneiro sherpa gramatura de 400gramas/m²; 100% poliéster.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o artigo 28, inciso I, e artigo 40 inciso II da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

5.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

5.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

5.4 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

5.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

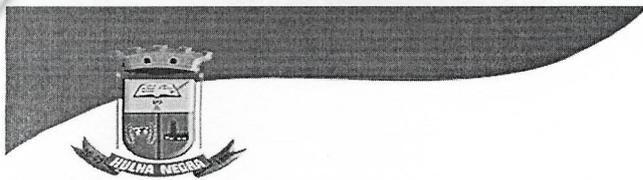
5.6 Comunicar a Administração (comprashulhanegra@gmail.com) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência;

5.8 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais,



representantes da administração pública designados conforme requisitos estabelecidos no artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021 em conformidade com o artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021

Fiscal: Sarah Mule de Oliveira/ Assessora de Apoio Administrativo.

Suplente: Egon da Silva dos Santos/ Coordenador Geral dos serviços de Atenção em Saúde.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

7.2. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

7.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

7.4 A liberação do pagamento ficará condicionada à verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

7.5 Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. Endereço de entrega Rua Maria Cândida de Moraes Nº 1600, das 8 às 17 horas o período de vigência da contratação será de 12 meses, prorrogáveis e a execução do serviço deverá ter início em até 10 dias após a emissão da nota de empenho.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$9.966,68** conforme mencionado no estudo técnico preliminar elaborado anteriormente ao presente termo, devidamente compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme pesquisa realizada observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 2659, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral.



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2025, conforme abaixo discriminado: Classificação da despesa: 3514

Hulha Negra, RS, 05 de Maio de 2025.

Sarah Mule de Oliveira

Sarah Mule de Oliveira

Assessora de A. Administrativo

Egon S. dos Santos

Egon da Silva dos Santos

Coordenador G. dos S. de Atenção em Saúde

[Handwritten signature]